



Protocolo: **735771**
Data: **01/10/2021**
Título: **DECRETO RIO Nº 49507**
Página(s): **a**

DECRETO RIO Nº 49507 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.830.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/100.743/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado

no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F F	P O N T	C O N T	S A N D	M O D E	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 1º I INCISO		
TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	124	6	4	20	15	12	3º/32	1.830.000,00	1.830.000,00
Incorporação de despesas não previstas na Lei Orgânica	F	124						V		1.830.000,00
TOTAL FISCAL									1.830.000,00	1.830.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										
TOTAL GERAL									1.830.000,00	1.830.000,00
Relação das Ações										
020 - ESTABELEÇIMENTO GOVERNADOR										
Relação das Fontes de Recursos										
026 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNICO - ART. 159-A I CONSTITUICAO FEDERAL										
Relação das MO										
00021 - OBRAS E INSTALACOES										